



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO ESPORTE VERÃO – 2ª EDIÇÃO PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

JANEIRO DE 2024



1. INTRODUÇÃO

O esporte não é apenas uma palavra, um substantivo comum e não se define com um único conceito. A prática esportiva no contexto atual vem ganhando diversas formas, modalidades e, principalmente, sua finalidade tem sido ampliada.

O esporte é uma atividade abrangente, visto que engloba diversas áreas importantes para a humanidade, como saúde, educação, turismo, entre outros (TUBINO, 1999). É importante destacar também o papel social que o esporte desempenha no desenvolvimento integral dos sujeitos. Corrobora com esta ideia Martins et al (2005) enfatizando que a prática do esporte envolve a aquisição de habilidades físicas e sociais, valores, conhecimentos, atitudes e normas. Almeida e Gutierrez (2009) cita que o esporte é uma forma de sociabilização e de transmissão de valores. Portanto, observa-se que o esporte possui amplas repercussões, sendo um fenômeno que possui uma linguagem universal.

Os benefícios do esporte têm ultrapassado o limite do bem-estar físico e tornar-se visível também a nível educacional e formativo para crianças, adolescentes e jovens, conforme evidências da literatura atual (BASSANI; TORRI; VAZ, 2003, p. 90).

Acredita-se que o esporte pode ser mais uma alternativa na formação humana de adolescentes e jovens, através de sua prática, pode-se trabalhar vivências essenciais para que as dificuldades da modernidade possam ser ultrapassadas, e que esses mesmos adolescentes e jovens possam se tornar pessoas mais preparadas para enfrentar as responsabilidades da vida adulta.

Historicamente os Jogos propõem o desenvolvimento de ações socioeducativas e culturais, uma vez que o desporto promove a integração e inclusão social, como previsto na Constituição Brasileira de 1988, no artigo 217 que o garante como direito social de todos os cidadãos. Assim, o esporte deve ser repensado como um canal privilegiado de democratização, voltado para o desenvolvimento humano.

Nesse contexto, o projeto ora apresentado está em consonância com as políticas públicas desenvolvidas em âmbito federal, estadual e municipal; propondo o esporte como elo de articulação com as áreas de educação, saúde e lazer promovendo ações que visam contribuir para o fortalecimento de valores humanos vivenciados no cotidiano, tais como: motivação, espírito de equipe, vontade de superar desafios, criatividade, solidariedade e comprometimento.

“O esporte expressa a identidade polissêmica, multicultural e miscigenada ao seu povo”. Atlas do esporte no Brasil.

A presente análise tem por objetivo fornecer informações para subsidiar o chamamento público para a realização do PROJETO ESPORTE VERÃO – 2ª EDIÇÃO do Tocantins.

2. TERMOS E DEFINIÇÕES UTILIZADOS

O presente Estudo Técnico tem por objeto o repasse de recursos financeiros a Instituições Esportivas e/ou Federações Esportivas para a realização do PROJETO



ESPORTE VERÃO – 2ª EDIÇÃO do Tocantins, promovidos pela Secretaria dos Esportes e Juventude-SEJU-TO, conforme especificações técnicas presentes no Item 9.

3. NORMAS QUE REGEM A MATÉRIA

Este estudo foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e, subsidiariamente, da Lei Federal n.º 14.133, de 21/04/2021;

- a) Decreto Estadual n.º 5.816;
- b) Demais alterações posteriores de toda a legislação referida.

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 O PROJETO ESPORTE VERÃO – 2ª EDIÇÃO, é sinônimo de desafios para o Governo Estadual e principalmente para a Secretaria dos Esportes e Juventude, pois está consciente da importância de fortalecer práticas desportivas e de lazer saudáveis no período de veraneio que fortalece a economia local e recebe turistas de todas as regiões do Brasil e internacionais.

4.2. A intenção na realização do PROJETO ESPORTE VERÃO – 2ª EDIÇÃO do Tocantins é focar nos esportes e recreações na areia como instrumento de integração e socialização entre o público em geral, melhorando a qualidade de vida das pessoas. É uma festa esportiva nas praias tocantinense com o intercâmbio dos moradores locais, regionais, turistas em geral.

4.3. A prática de atividade física é, sem dúvida, essencial para aumentar a qualidade de vida. Inúmeros estudos demonstram como a prática frequente de atividade física evita doenças e melhora, até mesmo, a disposição para a realização de atividades diárias. A atividade física previne o desenvolvimento de doenças crônicas, como hipertensão e diabetes além de controlam os níveis de colesterol, é um importante aliado no tratamento da depressão e ansiedade, melhora o condicionamento muscular e também cardiorrespiratório. São inúmeros os benefícios.

4.4. Pesquisas mostram que o sedentarismo pode levar 500 milhões de pessoas a desenvolverem doenças cardíacas, obesidade, diabetes e outras doenças não transmissíveis até 2030. Com o intuito da melhoria da qualidade de vida em todos os níveis, o Governo do Tocantins por meio da Secretaria dos Esportes e Juventude promove essa grande festa.

4.5. O projeto proposto visa à realização de competições na areia onde possam participar o público em geral, estimulando a valorização do ser humano, a tolerância, o combate ao preconceito de qualquer natureza, a cultura da paz e a união das pessoas. “O esporte é uma linguagem universal. O melhor dele é que pode unir as pessoas, independentemente de suas origens, histórias, crenças religiosas ou condição econômica”, (Koffi Annan).

4.6. O Estado, por sua vez, cumpre seu dever constitucional na promoção de ações sociais por meio da Secretaria dos Esportes e Juventude, fomentando o desenvolvimento do esporte para minimizar os casos de sedentarismo nas repartições públicas, bem como oportunizando espaços de lazer e bem-estar por meio da oferta de atividade desportiva.



4.7. O PROJETO ESPORTE VERÃO – 2ª EDIÇÃO contempla as seguintes categorias, conforme descritos a seguir:

CATEGORIA BRONZE: Nessa categoria, atenderemos 10 (dez) praias (município) com kits esportivos para Beach Soccer, Vôlei de Praia e Futevôlei onde os praianos possam desfrutarem de momentos esportivos, recreativos e de lazer sobre a gestão do município atendido.

CATEGORIA PRATA: Essa categoria se caracteriza em atender 08 (oito) praias com competição esportiva em uma modalidade específica que pode ser Beach Soccer, Vôlei de Praia e Futevôlei com estrutura de material esportivo, equipe de arbitragem, troféus, medalhas e premiação em dinheiro para os primeiros e segundos colocados.

CATEGORIA OURO: Configura em atender 05 (cinco) praias com estrutura esportiva de competição nas modalidades de Beach Soccer, Vôlei de Praia e Futevôlei onde disponibilizaremos os materiais esportivos, equipe de arbitragem, equipe de apoio (staff), troféus, medalhas e premiação em dinheiro para os primeiros e segundos colocados, além de atividades recreativas como Frescobol e brincadeiras para o público infantil. Promoveremos também blitz educativa com a participação da Diretoria de Juventude da Secretaria de Estado e atividades de palco como ginástica aeróbica e dança.

4.8. O PROJETO ESPORTE VERÃO – 2ª EDIÇÃO será realizado em vários municípios do Estado do Tocantins.

5. ANÁLISE DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES

É de responsabilidade da Secretaria dos Esportes e Juventude deliberar sobre os serviços e aquisições relacionadas às atividades esportivas, uma vez que se trata de uma iniciativa desta Secretaria.

Deste modo, visando dar transparência e legalidade aos processos se faz necessário que os repasses de recursos sejam feitos por meio de chamamento público, conforme a legislação vigente, para a realização do PROJETO ESPORTE VERÃO – 2ª EDIÇÃO no Tocantins promovido pela Secretaria dos Esportes e Juventude.

6. SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Reconhecemos que existem instituições esportivas, bem como Federações Esportivas que possuem experiência comprovada para a realização da prestação dos serviços, que dispõem de pessoal capacitado em eventos esportivos, nas modalidades contempladas pelo o PROJETO ESPORTE VERÃO – 2ª EDIÇÃO no Tocantins.

7. DOS REQUISITOS A SEREM OBSERVADOS PARA A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS



- 7.1 Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte, hospedagem e alimentação dos técnicos que prestarão os serviços;
- 7.2 Apresentar toda documentação necessária no ato da assinatura do termo de parceria com a prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União) Trabalhista, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada, ou outra equivalente na forma da Lei, devidamente atualizadas;
- 7.3 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do termo de parceria;
- 7.4 Primar pela transparência e legalidade das contratações de serviços a serem prestados, para a realização dos Jogos dos Servidores do Tocantins, promovido pela Secretaria dos Esportes e Juventude.

8. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS FUNDAMENTAIS PARA CONTRATAÇÕES

8.1. Para fins de verificação da qualificação técnica, a SEJU-TO poderá exigir dos participantes a apresentação de Atestados de Capacidade Técnica comprovando aptidão para a prestação do serviço, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.2. Para fins de chamamento, deverá ser exigido dos participantes melhores classificados, exclusivamente, a documentação prevista no Art. 33 e seguintes da Lei Federal nº 13.019/2024 e Art. 8 do Decreto Estadual 5.816/2018.

9. RECURSOS MATERIAIS E FINANCEIROS

LOTE 1 - VÔLEI DE PRAIA (MASCULINO E FEMININO) CATEGORIAS OURO, PRATA E BRONZE					
Número da ação	Detalhamento das ações	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Total da linha
ATIVIDADES					
1	RECURSOS HUMANOS				
1.1	COORDENAÇÃO GERAL	1	SERVIÇO 8 ETAPAS	20.000,00	20.000,00
1.2	COORDENAÇÃO EXECUTIVA	1	SERVIÇO 8 ETAPAS	12.000,00	12.000,00
1.3	COORDENAÇÃO DE EQUIPE	1	SERVIÇO 8 ETAPAS	8.000,00	8.000,00
1.4	EQUIPE DE ARBITRAGEM	32	DIARIAS	400,00	12.800,00
1.5	EQUIPE DE APOIO	24	DIARIAS	150,00	3.600,00
1.6	EQUIPE DE SAÚDE	5	DIARIAS	250,00	1.250,00
TOTAL DA AÇÃO 1					57.650,00
2	MATERIA ESPORTIVOS E DE DIVULGAÇÃO				
2.1	BOLA OFICIAL DE VOLÊI DE PRAIA (CATEGORIA OURO E PRATA)	16	Unidade	925,00	14.800,00



2.2	BOLA OFICIAL DE VOLÊI DE PRAIA (CATEGORIA BRONZE)	20	Unidade	300,00	6.000,00
2.3	REDE PARA VOLEI DE PRAIA (CATEGORIA BRONZE)	10	Unidade	350,00	3.500,00
2.4	FITA DE MARCAÇÃO DE QUADRA	4	Unidade	250,00	1.000,00
2.5	REDE PARA VOLEIBOL DE PRAIA	4	Unidade	900,00	3.600,00
2.6	PAR DE ATENA PARA O VOLEIBOL	4	Unidade	150,00	600,00
2.7	PLACAR DE MESA	4	Unidade	300,00	1.200,00
2.8	BOMBA PARA ENCHER BOLA	4	Unidade	50,00	200,00
2.9	GUARDA SOL GIGANTE 2,40M PRAIA PISCINA RESPIRÁVEL UV	12	Unidade	350,00	4.200,00
2.10	MATERIAL DE DIVULGAÇÃO	8	Unidade	3.000,00	24.000,00
2.11	SACO PARA GUARDAR MATERIAL ESPORTIVO	4	Unidade	400,00	1.600,00
2.12	CAMISAS ORGANIZAÇÃO	170	Unidade	60,00	10.200,00
TOTAL DA AÇÃO 2					70.900,00
3	Premiação				
3.1	TROFÉUS PERSONALIZADOS DE 1º COLOCADO	16	Unidade	250,00	4.000,00
3.2	TROFÉUS PERSONALIZADOS DE 2º COLOCADO	16	Unidade	200,00	3.200,00
3.3	PREMIAÇÃO EM PECÚNIA 1º COLOCADO	8	Unidade	1.000,00	8.000,00
3.4	PREMIAÇÃO EM PECÚNIA 2º COLOCADO	8	Unidade	500,00	4.000,00
TOTAL DA AÇÃO 3					19.200,00
4	MATERIAL DE CONSUMO E LOGÍSTICO				
4.1	CAIXA DE ÁGUA MINERAL (48 Copos de 200ml)	120	CX	40,00	4.800,00
4.2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO E COMBUSTÍVEL	9	DIARIAS	1.000,00	9.000,00
TOTAL DA AÇÃO 4					13.800,00
TOTAL LOTE 1					161.550,00

LOTE 3 - BEACH SOCCER (MASCULINO E FEMININO) CATEGORIAS OURO, PRATA E BRONZE					
Número da ação	Detalhamento das ações	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Total da linha
ATIVIDADES					
1	RECURSOS HUMANOS				
1.1	COORDENAÇÃO GERAL	1	SERVIÇO 8 ETAPAS	20.000,00	20.000,00



1.2	COORDENAÇÃO EXECUTIVA	1	SERVIÇO 8 ETAPAS	12.000,00	12.000,00
1.3	COORDENAÇÃO DE EQUIPE	1	SERVIÇO 8 ETAPAS	8.000,00	8.000,00
1.4	EQUIPE DE ARBITRAGEM	32	DIARIAS	400,00	12.800,00
1.5	EQUIPE DE APOIO	24	DIARIAS	150,00	3.600,00
1.6	EQUIPE DE SAÚDE	5	DIARIAS	250,00	1.250,00
TOTAL DA AÇÃO 1					57.650,00
2	MATERIA ESPORTIVOS E DE DIVULGAÇÃO				
2.1	BOLA OFICIAL DE BEACH SOCCER (CATEGORIA OURO E PRATA)	15	Unidade	450,00	6.750,00
2.2	BOLA OFICIAL DE BEACH SOCCER (CATEGORIA BRONZE)	20	Unidade	300,00	6.000,00
2.3	FITA DE MARCAÇÃO DE CAMPO DE BEACH SOCCER	4	Unidade	300,00	1.200,00
2.4	REDE PARA BEACH SOCCER (CATEGORIA OURO E PRATA))	4	Unidade	900,00	3.600,00
2.5	REDE PARA BEACH SOCCER (CATEGORIA BRONZE))	10	Unidade	300,00	3.000,00
2.6	SACO PARA GUARDAR BOLA	4	Unidade	200,00	800,00
2.8	PLACAR DE MESA	4	Unidade	300,00	1.200,00
2.9	BOMBA PARA ENCHER BOLA	4	Unidade	50,00	200,00
2.10	GUARDA SOL GIGANTE 2,40M PRAIA PISCINA RESPIRÁVEL UV	11	Unidade	300,00	3.300,00
2.11	MATERIAL DE DIVULGAÇÃO	8	Unidade	3.000,00	24.000,00
2.12	SACO PARA GUARDAR MATERIAL ESPORTIVO	3	Unidade	400,00	1.200,00
2.13	CAMISAS ORGANIZAÇÃO	170	Unidade	60,00	10.200,00
TOTAL DA AÇÃO 2					61.450,00
3	Premiação				
3.1	TROFÉUS PERSONALIZADOS DE 1º COLOCADO	8	Unidade	250,00	2.000,00
3.2	TROFÉUS PERSONALIZADOS DE 2º COLOCADO	8	Unidade	200,00	1.600,00
3.3	MEDALHAS DE OURO (PERSONALIZADAS)	120	Unidade	25,00	3.000,00
3.4	PREMIAÇÃO EM PECÚNIA 1º COLOCADO	8	Unidade	1.000,00	8.000,00
3.5	PREMIAÇÃO EM PECÚNIA 2º COLOCADO	8	Unidade	500,00	4.000,00
TOTAL DA AÇÃO 3					18.600,00
4	MATERIAL DE CONSUMO E LOGÍSTICO				
4.1	CAIXA DE ÁGUA MINERAL (48 Copos de 200ml)	120	Locação	40,00	4.800,00



4.2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO E COMBUSTÍVEL	9	DIARIA	1.000,00	9.000,00
TOTAL DA AÇÃO 4					13.800,00
TOTAL LOTE 3					151.500,00

LOTE 4 -KIT RECREAÇÃO (CATEGORIA OURO)

Número da ação	Detalhamento das ações	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Total da linha
ATIVIDADES					
1	RECURSOS HUMANOS				
1.1	COORDENAÇÃO GERAL	1	SERVIÇO 5 ETAPAS	5.000,00	5.000,00
1.2	AUXILIAR DE COORDENAÇÃO	1	SERVIÇO 5 ETAPAS	4.000,00	4.000,00
1.3	EQUIPE DE PALCO	30	DIARIAS	250,00	7.500,00
TOTAL DA AÇÃO 1					16.500,00
2	MATERIAL DE CONSUMO E LOGÍSTICO				
2.1	PAR DE RAQUETE PARA BEACH TENNIS	2	UNIDADE	600,00	1.200,00
2.2	FITA DE MARCAÇÃO DE QUADRA	1	UNIDADE	350,00	350,00
2.3	REDE DE BEACT TENNIS	1	UNIDADE	700,00	700,00
2.4	KIT COM 3 BOLAS PARA BEACH TENNIS	3	UNIDADE	75,00	225,00
2.5	GUARDA SOL GIGANTE 2,40M PRAIA PISCINA RESPIRÁVEL UV	4	UNIDADE	350,00	1.400,00
TOTAL DA AÇÃO 2					3.875,00
TOTAL LOTE 4					20.375,00

TOTAL GERAL DAS AÇÕES: R\$ 333.425,00 (Trezentos e trinta e três mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

AÇÃO	PERÍODO
Divulgação do projeto nos municípios.	Mai e junho de 2024
Período de inscrições	julho de 2024
Realizações das etapas	julho de 2024

**11. DO DEMONSTRATIVO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

11.1. Os valores dos serviços e bens a serem adquiridos para a realização dos jogos são meramente estimativos, estando conforme levantamento das despesas das edições e eventos anteriores.

12. CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Aspecto	Critério	Item	Pontuação Máxima	Pontuação por item	Peso : 3 - alto 2 - Médio 1 - Baixo	Pontuação Máxima Ponderada
Portfólio	Portfólio de execução de eventos esportivos de qualquer natureza	Executou 1	1			
		Executou 2 eventos	2			
		Executou 3 eventos	3			
Portfólio	Portfólio de execução de eventos esportivos da categoria concorrida	Executou 1 evento	1			
		Executou 2 eventos	2			
		Executou 3 eventos	3			
Capacidade Técnica Operacional	Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado ou público demonstrando realização de eventos esportivo de qualquer natureza compatível com o presente Objeto	01 comprovante	1			
		02 comprovantes	2			
		03 comprovantes	3			
	Plano de Trabalho em	Não atendimento	0			



Plano de Trabalho	conformidade com o termo de referência	Atendimento como proposto pela Administração	3			
Projeto Técnico	Projeto Técnico que atenda a execução do evento	Não Atendimento	0			
		Atendimento como proposto	3			
Valor do Projeto	Oferta do valor de execução do projeto conforme plano de Trabalho Apresentado	Ótimo – desconto entre 8% a 10% do valor de Referência do Lote	3			
		Bom – desconto entre 5% a 7% do valor de Referência do Lote	2			
		Regular – desconto entre 1% e 4% do valor de referência do lote	1			

12.1 Com relação ao item Orçamento será desclassificada a entidade que apresentar proposta com o valor superior ao previsto no Termo de Referência.

12.2 Será desclassificada a entidade que, nos aspectos referentes ao Plano de Trabalho e Projeto Técnico, pontuar nota 0 (zero), ou seja, Plano de Trabalho desconforme ou Projeto Técnico que não atenda ao evento.

12.3 A entidade que não apresentar comprovação em algum dos critérios da planilha acima acarretará nota 0 (zero) no quesito não comprovado, com exceção dos itens que geram desclassificação.

12.4 Na hipótese de mais de uma comprovação relativa ao mesmo evento do mesmo ano, será contabilizado para fins de pontuação uma única vez, no critério Capacidade técnica operacional.

13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. O presente chamamento é UNO, contudo, as propostas e análises se darão por lotes, conforme descrito no item 9, juntamente com os respectivos valores de referência.

13.2. Desde que atenda os critérios de participação e seleção, a entidade poderá se inscrever para concorrer em cada lote individualmente, devendo cada inscrição ser acompanhada de todos os documentos obrigatórios.

14. DAS CONDIÇÕES DO REPASSE

14.1. O repasse dos recursos financeiros será realizado após a assinatura do termo de parceria e, seguinte o cronograma de execução dos jogos.



14.2. A CONVENIENTE deverá entregar a prestação de contas após o término da competição, encaminhando à Secretaria dos Esportes e Juventude-SEJU-TO.

15. PREVISÃO DE PRAZOS

- 15.1. Divulgação do Edital: 23 de abril de 2024
- 15.2. Prazo de Inscrição: 30 (trinta) dias após a publicação do Edital
- 15.3. Período de Inscrições: 24 de abril a 23 de maio
- 15.4. Divulgação Resultado Preliminar de Seleção: 27 de maio de 2024
- 15.5. Interposição de recursos: 28 a 30 de maio de 2024
- 15.6. Divulgação do resultado final: a partir de 03 de junho de 2024, podendo ser antecipado caso não haja interposição de recursos.

16. DA FISCALIZAÇÃO

16.1 Caberá a fiscalização do Contrato o servidor que será nomeado oportunamente, nos termos do art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014; e, com base no art. 39, do Decreto Estadual 5.816/2018.

16.2. Ao fiscal do Contrato será de competência administrar a execução dos serviços, atestar as respectivas ações, bem como providenciar as medidas necessárias às soluções de quaisquer contratemplos que porventura venham a ocorrer. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas pelo Fiscal do Contrato, em tempo oportuno, à Diretoria competente, para a adoção das medidas que julgar convenientes.

16.3. A ação de fiscalização não exonera a CONVENIENTE de suas responsabilidades contratuais.

16.4. O(s) servidor(es) designado(s) anotar(á) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

16.5. Independente do acompanhamento e fiscalização exercida pela CONCEDENTE, a CONVENIENTE deverá exercer fiscalização permanente sobre os serviços por ela executados, objetivando: a) Manter elevado padrão de qualidade dos serviços prestados; b) Manter permanente contato com a fiscalização da CONCEDENTE, para solução de eventuais problemas.

17. FORO E SOLICITANTES

17.1. O foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o de Palmas - Tocantins, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Palmas, 22 de abril de 2024.

JULIO CESAR DA SILVA BRAGA
Diretor de Esportes e Lazer

Aprovo, observadas as normas legais.
Data: / /2024
 _____ Secretário de Estado dos Esportes e Juventude